



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e dos Desportos – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antonio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva -Mossoró
Telefone: (84) 3315-2167
Home Page: www.uern.br – E-mail: respeduern@gmail.com

**EDITAL 003/DHI/2018 – ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR(A)
DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RESPED
SUBPROJETO HISTÓRIA – CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ
LEITÃO/ASSÚ**

Com base no edital nº 06/2018, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de 01 de março de 2018, que estabelece as normas para o Programa de Residência Pedagógica, a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Departamento de História, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, torna público o presente edital de abertura do processo seletivo do Subprojeto História/CAWSL.

1. Do Programa:

1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- a. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- d. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2 -REQUISITOS PARA PARTICIPAR

A participação no programa está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos no Item 6 do edital nº 06/2018-CAPES, de 01 de março de 2018.

3 - DO PÚBLICO ALVO

Este edital é direcionado as escolas do nível básico de educação pública, para a seleção de **professor supervisor professor preceptor** que preencha os pré-requisitos:

- a) Ser selecionado no processo seletivo objeto deste Edital;
- b) Possuir licenciatura em História;
- c) Possuir experiência mínima de 2 (dois anos) no magistério na educação básica;

- d) Ser professor(a) na escola participante e atuar em sala de aula no componente curricular História;
- e) Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as tarefas previstas para sua atuação no projeto;
- f) Firmar termo de compromisso;
- g) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire.

4 – Período de vigência do Projeto:

O período de vigência do subprojeto e bolsa será de dezoito meses a iniciar em agosto de 2018.

5 - Da Bolsa de PROFESSOR/A SUPERVISOR/A ou PROFESSOR/A PRECEPTOR/A

- a) O/A professor/a selecionado/a e convocado/a a assumir uma das vagas dos Programas, terá direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) que se destina ao auxílio na execução das atividades dos subprojetos de Química.
- b) O Programa não oferece ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos referentes às atividades rotineiras desenvolvidas pelo bolsista no Subprojeto.
- c) A referida bolsa terá início com o ingresso do aluno no Programa e sua duração será de, no máximo, 18 meses.

6– Das vagas:

Número de vagas para preceptor(a): **03**

7 -Das inscrições:

7.1 - Local, data e horário:

As inscrições deverão ser efetuadas através de formulário próprio, no Departamento de História - DHI, nos dias 21 a 26/06, nos horários matutino (08h00 às 11h00) e noturno (19h às 21h30).

7.2 Da documentação exigida ao candidato

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo listados.

- a) 01 Foto 3x4 recente;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Declaração de disponibilidade
- f) Curriculum em PDF gerado a partir da Plataforma Freire
- g) Diploma de graduação (Licenciatura em História)
- h) Diploma da maior titulação (se for o caso)

8 - DA SELEÇÃO

O processo de seleção de Professores/as Preceptores/as, será realizado por Comissão nomeada pela Chefia do Departamento de História, na forma deste Edital.

8.1 Etapas do processo seletivo: a seleção ocorrerá em 3 (três) etapas:

8.1.1 Primeira Etapa: corresponde à verificação dos documentos exigidos no presente Edital.

8.1.2. Segunda etapa: Análise dos documentos apresentados, com base nos critérios abaixo especificados:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO		TOTAL
Informações profissionais	Tempo de serviço como professor de História (0,5 a até 06 anos)	0,5	3	
	Tempo de serviço como professor/a de História na escola participante	0,5	3	
Formação acadêmica	Licenciatura em História	1		4
	Pós-graduação (apenas a maior titulação)	Especialização	0,5	
		Mestrado	2	
		Doutorado	3	

Total de pontos da 2ª etapa:10,0

8.1.3 Terceira Etapa: Entrevista

a) Serão apreciados os seguintes aspectos no desempenho da entrevista:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Interesse e disponibilidade para dedicar-se ao programa	Disponibilidade de tempo	3	10.0
	Experiência atuando junto a programas formativos	3	
	Disponibilidade para orientar e supervisionar os bolsistas	4	

b) O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente excluído do processo de seleção.

9 - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	20/06/18
Inscrições e entrega de documentação no DHI/CAWSL	21 a 26/06/2018
Realização das entrevistas para seleção	28/06/18
Divulgação do resultado final	02/07/18

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final obedecerá à ordem decrescente da Nota calculada a partir da média aritmética das notas obtidas nas segunda e terceira etapas.

10.1 Critérios de desempate

Em caso de empate da nota final, a prevalência da ordem de classificação será definida conforme a sequência dos critérios abaixo especificados até o desempate:

- a) Maior pontuação na segunda etapa;
- b) Melhor desempenho na entrevista.

11 - DO RESULTADO

A divulgação do resultado final da seleção ocorrerá no dia **02 de julho de 2018**, em lista pública afixada no Departamento de História e nos murais do Campus Avançado de Assú.

12 - DA FORMALIZAÇÃO DO ATO DE CADASTRAMENTO NO RESPED/HISTÓRIA

12.1 O candidato classificado, **quando convocado**, deverá comparecer ao Departamento de História – DHI para:

- a) Preencher e assinar o Termo de Compromisso;
- b) Disponibilizar as seguintes **informações bancárias**: nome e código do banco, número e nome da agência, bem como número da conta corrente, acompanhadas da cópia do cartão bancário. A conta informada deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil, conforme orientação da CAPES e não poderá ser de investimento, poupança, nem conta conjunta.

12.2 O candidato que não atender a convocação para assumir a vaga para a qual foi selecionado será excluído automaticamente do processo seletivo. Para ocupar sua vaga será chamado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação

13 - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início após entrega de toda a documentação necessária (dados bancários, preenchimento do formulário de inclusão e assinatura do termo de compromisso) e a inclusão do candidato no sistema CAPES.

14 - DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES DOS(AS) PROFESSORES(AS):

14.1 São obrigações do/a Professor/a Preceptor/a:

- a) Exercer suas atividades conforme o projeto institucional para o qual foi selecionado/a;
- b) Desenvolver as atividades sob a orientação da coordenação do RESPED subprojeto HISTÓRIA/ASSÚ;
- c) Disponibilizar 32 horas mensais para as atividades do Programa.
- d) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela coordenação do programa.
- e) Participar das reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- f) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os

- na UERN, em eventos de iniciação à docência, promovido pela instituição;
- g) Participar das atividades propostas pelo Programa;
 - h) Respeitar e fazer cumprir o estabelecido nas normas do Programa.
- 14.2** É vedado ao Professor/a Preceptor/a, possuir outro tipo de bolsa.

Assú, 20 de junho de 2018.



Prof. Fábio André da Silva Morais
Subchefe do Dept. de História-UERN/CAWSL
Portaria n° 0168/2016 - GR/UERN